



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 164/2018-PRA, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,
Considerando o que consta no processo nº 23075.168646/2017-71, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 329/2016 referente ao Pregão Eletrônico nº030/2016 e,
Considerando ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 96/2017 /UFPR/R/PRA/DSG, após defesa prévia no prazo determinado, gerando a Portaria nº 312/2017 de 07 de agosto de 2017, e decisão de Recurso Administrativo e análise final, e sendo esta julgada improcedente no mérito;

RESOLVE:

I- Aplicar à empresa **EQUIPALAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Monsenhor Felix 1075, Lote 11 s/n, Bairro Irajá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.235-113, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.094.525/0001-48** a seguinte penalidade em conformidade com o artigo 7º da Lei nº

10.520/2002 , c/c artigo 8a a 88 da Lei nº 8666/93, o que segue:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 6 (seis) meses, de acordo com a Cláusula 10, item 10.1.3, letra "b" da ARP nº 329/2016 e art. 7º da Lei 10.520/02; e
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços 329/2016. Neste caso, a multa calculada é de **5.819,00** (cinco mil oitocentos e dezenove reais)

II - A não quitação da multa no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a partir da publicação, ensejará na inscrição em Dívida Ativa da União - DAU e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 18/07/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1048399** e o código CRC **08907D53**.

Referência: Processo nº 23075.168646/2017-71

SEI nº 1048399

Criado por celia.almeida, versão 2 por celia.almeida em 25/06/2018 10:24:13.